



PORTARIA Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Notícia Sul
EDIÇÃO: Nº 3265 Pg-310
EDITADO EM: 24/01/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO PARA CONDUÇÃO DOS CERTAMES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1613/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DIEIGA GÓES COELHO** para exercer as funções de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir a fase de seleção do fornecedor, praticando todos os atos necessários até a divulgação do resultado das contratações na modalidade Pregão, no âmbito municipal.

Art. 2º. Somente poderá atuar como pregoeiro o agente capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 3º. O Pregoeiro poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, por agente igualmente qualificado, ficando neste caso designado como pregoeiro substituto o servidor **EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA**.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 23 de janeiro de 2023.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA006/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1613/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções da Equipe de Apoio:

I - LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO;

II - JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ;

III - MAYSON CRISTIANO CARVALHO.

Art. 2º. As prerrogativas, atribuições e competências da Equipe de Apoio, estão estabelecidas, de acordo com a gestão por competência, no Decreto Municipal nº 1613/2022.

Art. 3º. Os servidores que compõem a Equipe de Apoio poderão ser substituídos em caso de ausência ou de impedimento de 01 (um) dos integrantes, ficando neste caso designado como suplente:

I - HUGO ROGER DE OLIVEIRA.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 23 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA007/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1613/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DIEIGA GÓES COELHO** para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º. As prerrogativas, competências e atribuições do agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 1613/2022.

Art. 3º. O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designado como suplente o servidor **EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA.**

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 23 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA008/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO PARA CONDUÇÃO DOS CERTAMES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1613/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DIEIGA GÓES COELHO** para exercer as funções de **PREGOEIRA**, a fim de conduzir a fase de seleção do fornecedor, praticando todos os atos necessários até a divulgação do resultado das contratações na modalidade Pregão, no âmbito municipal.

Art. 2º. Somente poderá atuar como pregoeiro o agente capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 3º. O Pregoeiro poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, por agente igualmente qualificado, ficando neste caso designado como pregoeiro substituto o servidor **EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA.**

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 23 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA009/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1613/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções da Comissão de Contratação:

I - PRESIDENTE: EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA;

II - MEMBRO: ZELOIR DE OLIVEIRA;

III - MEMBRO: VANDERSON COSTA DA CRUZ.

Art. 2º. As prerrogativas, atribuições e competências da Comissão de Contratação estão estabelecidas, de acordo com a gestão por competência, no Decreto Municipal nº 1613/2022.

Art. 3º. Os servidores que compõem a Comissão de Contratação poderão ser substituídos em caso de ausência ou de impedimento de 01 (um) integrante, ficando neste caso designado como suplente:

I - HUGO ROGER DE OLIVEIRA.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 23 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA010/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, o art. 18, inciso da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos estudos técnicos preliminares e do gerenciamento de riscos na fase de planejamento das contratações públicas como ação de governança prévia à transição para a Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, elaborando pessoalmente os Estudos Técnicos Preliminares de todas as secretarias demandantes.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 2º. A Comissão de Planejamento deverá trabalhar em modelos de Solicitação da Demanda SD e Relatório de Viabilidade que atendam as necessidades de toda a estrutura do município para fins de padronização, após análise pela equipe de transição para a Nova Lei de Licitações.

Art. 3º. A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

I - Jossimara Panisso da Cruz - matrícula 11079

II - Mayson Cristiano Carvalho - matrícula 502505